

Edital 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	389209-CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA - TO	MAICON DOS SANTOS RAMOS	15/05/2025 12:13 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	11/2025	0270016.00000038/2024-11

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90002/2025

CONTRATANTE (UASG)

389209

OBJETO

Aquisição de mobiliário (cadeiras, poltronas, armários e mesas), contemplando os procedimentos necessários para fornecimento, entrega e instalação, bem como garantia, para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins – CRMV /TO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 266.555,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **30/05/2025** às 08h (**horário de Brasília**)

Critério de Julgamento:

Menor Preço por Lote/Grupo

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO
TOCANTINS - CRMV-TO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº9002/2025

(Processo Administrativo nº0270016.00000038/2024-11)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**, Autarquia Federal, por meio do seu Pregoeiro designado através da Portaria CRMV-TO nº 02, de 08 de janeiro de 2024, sediado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conjunto 01, Lote 06, CEP: 77022-002 - Palmas /TO, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de mobiliário (cadeiras, poltronas, armários e mesas), contemplando os procedimentos necessários para fornecimento, entrega e instalação, bem como garantia, para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins – CRMV /TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em Lotes/grupos.

1.3 As especificações técnicas do objeto constam do item 3 do termo de referência – Anexo I deste edital.

1.4. Os materiais propostos pelos licitantes deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade e desempenho, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, em especial ABNT e INMETRO ou equivalentes, cuja apresentação em desconformidade ensejará aplicação das sanções administrativas cabíveis.

1.5. Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, o catálogo técnico com desenho ilustrativo do fabricante do produto ofertado do respectivo item, com todas as especificações técnicas do produto ofertado.

1.6. O catálogo técnico servirá de subsídio para avaliação do produto, principalmente para fins de decisão acerca da necessidade de apresentação de amostra, sendo que as propostas aceitas serão as que contemplarem integralmente as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

1.7. O prazo de entrega será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

1.8. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Não será admitida a participação de licitante cujo ramo de atividade, seja principal ou secundário não guarde relação com o objeto desta contratação.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. Não se aplica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos

custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. *marca;*

6.1.3. *fabricante;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência /Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>);

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e,

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

8.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas nos itens 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência /Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de 02 Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02

(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. Se atendidas as exigências estabelecidas a licitante será declarada habilitada e, portanto, vencedora da disputa.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente,

sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.4. A assinatura do contrato, conforme previsto no §2º do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

10.7. Sempre que a Licitante vencedora não atender à convocação para assinar o contrato, é facultado à Administração, além da aplicação das penalidades acima, convocar remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.

10.8. O contrato firmado com a Licitante vencedora observará a minuta do Anexo III, podendo ser alterado nos termos do Capítulo VII, artigos 124 ao 136 da Lei Federal 14.133/2021.

10.9. Conforme artigo 94 da Lei Federal 14.133/2021, como condição indispensável para sua eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação/divulgação do termo de contrato no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e

10.10. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não se aplica.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Não se aplica.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas

previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados, EXCLUSIVAMENTE, pelo e-mail licitacaocrmvto@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Portal do CRMV-TO <https://www.crmvto.gov.br/pregao-eletronico/>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Anexo I.1 - Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato.

Palmas - TO, 18 de março de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA HELENA DA FONSECA

Autoridade competente

MAICON DOS SANTOS RAMOS

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 15/05/2025 às 12:13:44.

Termo de Referência 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	389209-CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA - TO	MAICON DOS SANTOS RAMOS	13/05/2025 15:03 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	11/2025	0270016.00000038/2024-11

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de mobiliário (cadeiras, poltronas, armários e mesas), contemplando os procedimentos necessários para fornecimento, entrega e instalação, bem como garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE / GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Plataforma dupla face, com tampos deslizantes em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm com bordas PVC. Estrutura em formato de pórtico, pés arqueados em alumínio fundido. Cor: A definir. Dimensões: 1400x1400x730mm.	3	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00
	2	Mesa reunião executiva tipo bote, tampos em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "uv" cor a definir. Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Dimensões: 4000x1200x730mm.	1	R\$ 16.655,00	R\$ 16.655,00
	3	Mesas diretiva com armário credenza dotado de 03 gavetas medias, 01 gaveta porta objetos e 02 portas de correr. Tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal e armário em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Cor a	3	R\$ 8.500,00	R\$ 25.500,00

		definir Dimensões:1800/800x1800x740mm.			
	4	Armário alto, com 02 portas com abertura de 110° e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Dimensões: 800x470x1600mm.	11	R\$ 3.800,00	R\$ 39.900,00
	5	Armário baixo lateral, com 02 portas com abertura de 110° internamente com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona, Cor a definir Dimensões: 800x600x730mm.	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
	6	Armário credenza com 04 portas e 02 prateleiras, painéis laterais produzido em tamburato 36mm, tampo, corpo e portas em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Portas com abertura 100°, puxadores em zamaq, fechamento das portas através de fechadura de rotação e alavanca de metal com pino para retenção de porta interno para o travamento. Dimensões: 1800x440x660mm.	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	7	Armário credenza com sobreposição de aparador, 04 portas e 02 prateleiras, sobre tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, tampo, corpo e portas em 18mm com revestimento em laminado melamínico. Portas com abertura 100°, puxadores em zamaq, fechamento das portas através de fechadura de rotação e golpete interno para o travamento. Medidas: 2400x450x740mm.	1	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
	8	Mesa escrivaninha com gaveteiro e nicho para CPU, tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal e gaveteiro em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico. Medidas:1600X700X740mm	2	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 1				R\$ 140.455,00	
2	9	Poltrona giratória espaldar alto em tela com apoio de cabeça, assento estofado, braços com regulagem de altura, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições, base cromada. Dimensões Aproximadas,	10	R\$ 3.900,00	R\$ 39.000,00

	permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180 - 1300mm.			
10	Poltrona aproximação com braços, espaldar médio em tela. Assento estofado. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm	7	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00
11	Poltrona giratória espaldar alto, assento e encosto estofado, braços com regulagem horizontal e vertical. Possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Assento com regulagem de profundidade. Base pintada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 515LX475P; Encosto 445LX595H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700-985mm; Altura Total 1050-1165mm.	14	R\$ 4.500,00	R\$ 63.000,00
12	Sofá de espera com um lugar, pés em alumínio com avacabamento polido, estrutura do assento, encosto e braços em madeira. Espuma expandida laminada e percintas elástica. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 720 mm; Profundidade Total da Poltrona: 660 mm; Largura do Encosto: 800 mm; Largura do Assento: 540 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 500 mm, Altura do Assento: 450 mm.	3	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 2			R\$ 125.800,00	
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 266.255,00	

1.2. A Administração rejeitará no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no item 1.1, conforme prevê o Art. 140 da Lei 14.133 de 2021.

1.3. Consoante o disposto no artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, os bens objeto desta contratação classificam-se como comuns, dado que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente aferidos através de especificações usuais no mercado.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Pelas suas características, com fundamento no artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133 /2021, a modalidade de licitação a ser aplicada na contratação será o pregão, sob a forma eletrônica e o critério de julgamento o de menor preço.

1.6. Em caso de divergência entre o CATMAT/CATSERV e a especificação do item, prevalecerá o descrito na especificação.

1.7. Os materiais propostos pelos licitantes deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade e desempenho, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, em especial ABNT e INMETRO ou equivalentes, cuja apresentação em desconformidade ensejará aplicação das sanções administrativas cabíveis.

1.8. Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, o catálogo técnico com desenho ilustrativo do fabricante do produto ofertado do respectivo item, com todas as especificações técnicas do produto ofertado.

1.9. O catálogo técnico servirá de subsidio para avaliação do produto, principalmente para fins de decisão acerca da necessidade de apresentação de amostra, sendo que as propostas aceitas serão as que contemplarem integralmente as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10. O prazo de entrega do veículo será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

1.11. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de mobiliário para o CRMV-TO, com o objetivo de proporcionar um ambiente adequado para o desempenho das atividades laborais, garantindo conforto, ergonomia e funcionalidade aos usuários.

2.2. Atualmente, o mobiliário encontra-se inadequado e insuficiente, o que compromete a eficiência operacional, a segurança dos servidores e a adequação ao ambiente de trabalho conforme as normas vigentes.

2.3. A aquisição deve considerar aspectos como durabilidade, ergonomia e conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Norma Regulamentadora NR-17, visando a promoção da saúde e bem-estar dos usuários.

2.4. Além disso, busca-se garantir um melhor aproveitamento do espaço disponível, padronização dos mobiliários e otimização dos recursos institucionais, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e organizado.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

2.6. A aquisição vincula-se ao Convênio CFMV nº03/2024/PRODES.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 6 do ETP.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. início da execução do objeto será a partir da data de recebimento do Contrato e/ou Nota de Empenho devidamente assinado.

5.2 CONTRATADA deverá entregar os bens/produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvo em caso de solicitação expressa e formalizada da CONTRATANTE para prorrogação da entrega de acordo com interesses próprios, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho/contrato, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas legalmente.

5.3. LOCAL DE ENTREGA: na sede do CRMV-TO, situada na Avenida Teotônio Segurado Quadra 602 Sul Conjunto 01 Lote 06, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas - TO.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento dos bens, nem ético profissional, para perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.5. Caso sejam identificados defeitos nos veículos e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA será notificada para promover a substituição desses em até 30 (trinta) dias corridos.

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.7. Junto com mobiliário deverá ser entregue o manuais, instruções e documentações caso necessário.

5.8. Obrigações da Contratante

5.8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.8.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

5.8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.8.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.9. Obrigações da Contratada

5.9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, na forma do artigo 119 da Lei 14.133/2021;

5.9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.9.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de liquidação e pagamento, os seguintes documentos:

5.9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

5.9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

5.9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado;

5.9.5.4 certidão de regularidade do FGTS – CRF;

5.9.5.5 certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.7 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.8 Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 Na forma exigida pelo artigo 117 da Lei 14.133/2021, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato ficarão a cargo de uma comissão de recebimento.

6.4 À comissão de recebimento do contrato competirá:

6.4.1 Encaminhar alterações contratuais;

6.4.2 Controlar prazos contratuais e propor renovações ou rescisões;

6.4.3 Atestar a nota fiscal de fornecimento e encaminhá-la à Gerência/Assessoria Administrativa para ratificação;

6.4.4 Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;

6.4.5 Impulsionar processos de penalização, quando necessário;

6.4.6 Impulsionar processos de formalização de termos aditivos, quando for o caso;

6.4.7 Informar aos superiores em tempo hábil para a adoção de medidas, quando essas ultrapassarem os limites de sua competência.

6.4.8 Atestar se os requisitos da contratação foram atendidos;

6.4.9 Monitorar o cumprimento dos prazos contratuais;

6.4.10 A fiscalização do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.4.11 Quando a ocorrência extrapolar suas competências, a fiscalização do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5 Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as entregas em desacordo com as especificações exigidas.

6.6 A fiscalização exercida pela administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada em razão do contrato, inclusive perante terceiros, consoante previsão do artigo 120 da Lei Federal 14.133/2021.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Critérios de Medição de Resultado (IMR)

7.1. Em virtude do tipo de contratação e o objeto a ser contratado não será adotado o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), cabendo a Contratada as sanções administrativa cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Recebimento

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O recebimento definitivo ocorrerá na forma do inciso II, alínea b do artigo 140 da Lei 14.333/2021, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será reduzido pela metade, conforme §2º, artigo 7º da IN SEGES-ME 77/2022.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9 Havendo a necessidade de devolução dos equipamentos os custos de retirada devolução correrão por conta da Contratada.

7.10 Na forma do parágrafo 2º do artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021, o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço prestado nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento em que o Fornecedor/Prestador de serviço não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor da nota fiscal deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, na forma a seguir:

- a) Multa de 2% sobre o valor da fatura em atraso;
- b) Juros de 0,033%, por dia de atraso, sobre o valor da fatura em atraso.

Forma de pagamento

7.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.26 Para o recebimento dos pagamentos a Contratada deverá manter as condições de regularidade exigidas na licitação;

7.27 Na forma do artigo 145 da Lei Federal 14.133/2021, é vedado pagamento antecipado;

7.28 Na forma estabelecida no artigo 139, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, poderá haver a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas eventualmente aplicadas.

Antecipação de pagamento

7.29. Em nenhuma hipótese, ocorrerá a antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

7.30. Na hipótese de o dia do pagamento coincidir com feriado bancário, este será realizado no primeiro dia útil seguinte.

7.31. Estão inclusos na remuneração dos serviços contratados todos os insumos e tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciários e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste contrato.

7.32. Qualquer despesa não comprovada, realizada sem autorização prévia e expressa do CRMV-TO ou que não obedeça às condições aqui estabelecidas não será ressarcida.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 A contratação será processada através de licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica e o critério de julgamento será o de menor preço por lote/grupo.

9.2 O regime de execução do contrato será de forma indireta.

9.3 Na forma do inciso II do artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021, a documentação de habilitação a seguir exigida poderá ser substituída pela declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que esteja atualizado.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas

ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.14. Habilitação jurídica

8.14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.;

8.14.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.14.7. Sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;

8.14.8. Documento de identificação dos sócios e/ou representantes;

8.14.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

8.15. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.15.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.14.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.15.10. A documentação nos subitens “8.15.1” a “8.15.6”, se for o caso, poderá ser substituída pelas informações constantes do SICAF.

8.16. Qualificação Econômica-Financeira

8.16.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.16.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.16.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.16.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.16.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.16.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.16.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente;

8.16.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º;

8.16.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

8.17. Qualificação Técnica

8.17.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.17.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.17.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.17.4. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.17.4.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.17.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, quando for o caso.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 266.255,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Valor estimativo realizado conforme pesquisa de preços nos termos da IN 65/2021-SEGES-ME.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto decorrerão no orçamento do exercício de 2025, na conta 6.2.2.1.1.02.01.01.003.001-MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAICON DOS SANTOS RAMOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/05/2025 às 15:03:27.

Despacho: Aprovado

MARCIA HELENA DA FONSECA

Autoridade competente

Contrato 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	389209-CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA - TO	MAICON DOS SANTOS RAMOS	18/03/2025 10:44 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	11/2025	0270016.00000038/2024-11

Informações

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO E A EMPRESA XXXXXXXX.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV/TO, inscrito no CNPJ sob o Nº 33.209.263/0001-64, situado na Quadra 602 Sul Conjunto 01 Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.022-002, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, médica veterinária Márcia Helena da Fonseca, inscrita no CRMV-TO sob Nº 00307 e no CPF sob nº XXX.349.671-XX, e a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXX doravante designado **CONTRATADO**, neste ato, representada por seu representante legal, XXXXXXXX, CPF: XXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº90001/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. Cláusula primeira - objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário (cadeiras, poltronas, armários e mesas), contemplando os procedimentos necessários para

fornecimento, entrega e instalação, bem como garantia, para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins – CRMV /TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação a ser celebrada será de 12 meses, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. Cláusula terceira - modelos de execução

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou

sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/01/2022.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento, quando não coincidir com a renovação contratual.

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto:

12.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto estão previstas no orçamento do exercício e correrão à conta do elemento de despesas 6.2.2.1.1.02.01.01.003.001- MÓVEIS E UTENSÍLIOS

14. Cláusula décima quarta - casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Palmas - TO., Seção Judiciária do Estado do Tocantins, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Palmas - TO, xxx de xx de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – CRMV-TO

CNPJ: 33.209.263/0001-64

Representante legal: Márcia Helena da Fonseca

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA HELENA DA FONSECA

Autoridade competente

Documento Digitalizado Público

Edital do Pregão eletrônico nº90002/2025 e Anexos

Assunto: Edital do Pregão eletrônico nº90002/2025 e Anexos
Assinado por: Maicon Ramos
Tipo do Documento: EDITAL
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original e Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maicon dos Santos Ramos, Empregado - EPEMED - SELIC/TO**, em 15/05/2025 15:36:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/05/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1095250

Código de Autenticação: 3b2a75846a



Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 0270016.00000038/2024-11

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de estudo técnico preliminar referente à aquisição de mobiliário para a sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins – CRMV/TO.

2.2. A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de mobiliário para o CRMV-TO, com o objetivo de proporcionar um ambiente adequado para o desempenho das atividades laborais, garantindo conforto, ergonomia e funcionalidade aos usuários.

2.3. Atualmente, o mobiliário encontra-se inadequado e insuficiente, o que compromete a eficiência operacional, a segurança dos servidores e a adequação ao ambiente de trabalho conforme as normas vigentes.

2.4. A aquisição deve considerar aspectos como durabilidade, ergonomia e conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Norma Regulamentadora NR-17, visando a promoção da saúde e bem-estar dos usuários.

2.5. Além disso, busca-se garantir um melhor aproveitamento do espaço disponível, padronização dos mobiliários e otimização dos recursos institucionais, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e organizado.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

2.7. A aquisição vincula-se ao Convênio CFMV nº03/2024/PRODES.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidente	Márcia Helena da Fonseca

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Legais e Normativos:

4.1.1. Lei Federal 14.133, de 01/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

4.1.2. Decreto nº10.947/2022 - Regulamenta o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) no âmbito da Administração Pública Federal, estabelecendo diretrizes para a elaboração do ETP;

4.1.3. Instrução Normativa SEGES/ME 58, de 08/08/2022 - Dispõe sobre as regras para a elaboração do ETP, destacando os elementos obrigatórios do documento;

4.1.4. Instrução Normativa SEGES/ME 65, de 07/07/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal;

4.1.5. Instrução Normativa SEGES/ME 73, de 30/09/2022 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

4.1.6. Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia) - Define requisitos ergonômicos para mobiliário, visando conforto e saúde dos usuários;

4.1.7. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

4.1.7.1. NBR 13962 - Móveis para escritório: critérios de resistência e durabilidade;

4.1.7.2. NBR 15786 - Cadeiras para escritório: requisitos de segurança, estabilidade e ergonomia.

4.1.7.3. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

4.1.8. Subsidiariamente pela Lei Federal 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor

4.1.9. Outras normas/orientações aplicáveis à espécie.

4.2. Requisitos documentais: Para fins de habilitação serão exigidos os documentos previstos nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Requisitos de qualidade:

4.3.1. Todos os móveis descritos, deverão ser entregues montados de acordo com a solicitação feita pelo CRMV-TO.

4.3.2. Os materiais devem possuir certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

4.3.3. Atender os critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR/ABNT.

4.3.4. O prazo de garantia dos móveis deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.

4.3.5. A garantia deverá atender a todos os componentes físicos e lógicos que fazem parte do objeto descrito neste Termo de Referência, quando for o caso, devendo ser substituídos quando não estiver dentro do padrão de qualidade, ou apresentar defeitos ou, não estiver em conformidade com as especificações aqui descritas.

4.3.6. Caso algum objeto apresente pelo menos 2 (duas) ocorrências de problemas dentro do período de 30 (trinta) dias corridos, o fornecedor ficará obrigado a substituir este, no prazo máximo de 30 (trinta) dias

subsequentes, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao segundo chamado, por outro com a mesma especificação ou superior.

4.3.7. Os serviços decorrentes da garantia deverão ser prestados por assistência técnica autorizada pelo fabricante do objeto sem gerar sem qualquer ônus adicional para o CRMV-TO.

4.3.7.1. Assistência técnica: apresentar juntamente com a proposta Declaração reconhecida e registrada em cartório de que possui assistência técnica permanente no Estado do

Tocantins, identificando a empresa e o responsável pela Assistência Técnica, informando o nome e contato.

4.3.8. Caso seja efetuada a troca de algum material devido à falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

4.3.9. Móveis deverão possuir, obrigatoriamente, os certificados de conformidade solicitados na descrição de cada item no Termo de Referência.

4.4. Elementos técnicos e mercadológicos

4.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.4.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4.3. A contratada deverá entregar o material, quando houver solicitação do contratante, no endereço especificado no instrumento convocatório.

4.4.4. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.2.5. O mercado disponibiliza uma opção para o objeto, qual seja: empresas especializadas na fabricação de móveis com as especificações apresentadas.

4.5. Requisito contratual

4.5.1. A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar não se caracteriza como de natureza continuada por tratar-se de fornecimento de material permanente com entrega imediata.

4.5.2. A contratação em questão será realizada por meio de procedimento de licitação nos moldes da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.5.3. O contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

4.6. Requisito de sustentabilidade: A execução do objeto contratado deverá seguir normas padrões preestabelecidas, almejando economicidade e bom aproveitamento na aplicação dos recursos públicos, bem como as regras de condução e exigências verificadas nas obrigações da contratada.

4.7. Subcontratação: Com fundamento no §2º, artigo 122 da Lei 14.133/2021, será vedada a subcontratação do objeto.

4.8. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 ao 102 da Lei 14.133/2021.

4.11. Garantia dos bens e assistência técnica:

4.11.1. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra eventuais defeitos de fabricação.

4.11.2. O prazo de garantia deverá ser contado a partir do recebimento definitivo dos bens pelo contratante.

4.11.3. .

4.12. Vistoria do local: Não se aplica.

4.13. Amostra:

4.13.1 Órgão demandante poderá solicitar as empresas licitantes vencedoras protótipos dos produtos ofertados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a abertura da licitação, para a apreciação técnica que permita aferir se o material cotado está de acordo com as especificações exigidas no termo de referência.

4.13.2. Os mesmos poderão sofrer avarias no momento da apreciação para efeitos de confirmação se o material está condizente com o termo de referência.

4.13.3. Serão rejeitadas as amostras que apresentarem problemas durante a análise técnica e apresentarem divergências quanto às especificações apresentadas no Termo de referência

4.13.4. Caso a amostra seja rejeitada passar-se-á para licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar sua amostra nas mesmas condições.

4.13.5. Vencido o prazo para entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado, para fins de adequá-lo à especificação constante no edital.

4.13.6. Apresentação deverá ser feita na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins em Palmas - TO.

4.14. Os mobiliários deverão atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Visando a realização do levantamento de mercado consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologia e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades do CRMV-TO, verificamos diversas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante.

5.2. A equipe de planejamento identificou que há no mercado uma gama de potenciais fornecedores para a comercialização dos bens em epígrafe, pois trata-se de objeto comum.

5.3. Os bens são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

5.4 Durante a fase de análise das possíveis soluções existentes no mercado, o CRMV-TO debruçou-se sobre duas possibilidades para suprimento da necessidade de aquisição dos mobiliários:

a) Pregão Eletrônico;

b) Adesão à Ata de Registro de Preços;

5.5. A primeira opção (Pregão Eletrônico) mostra-se a melhor alternativa, pois permite ampla participação de fornecedores e obtenção do menor preço com garantia de especificação técnica adequada, com transparência no processo e redução de riscos de sobrepeso.

5.6. A segunda opção (aquisição) mostra-se viável, porém se houver um ata vigente com preços competitivos e fornecedores disponíveis, pode ser a opção mais rápida para atender à necessidade do órgão sem um novo certame.

5.7. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

5.8. Diante do exposto e após análise comparativa, para o atendimento da necessidade em questão, demonstrando, com base em razões fáticas e a partir do levantamento de mercado, entendemos que a aquisição de mobiliário por meio do Pregão Eletrônico é a que melhor atende ao interesse público mediante cumprimento dos requisitos da contratação e levando-se em conta aspectos técnicos e econômicos a ela relacionados, permite a participação de vários fornecedores e resulta na obtenção do menor preço com qualidade assegurada.

5.9. Pelas suas características, com fundamento no artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133 /2021, sugere-se que a modalidade de licitação a ser aplicada na contratação seja o pregão, sob a forma eletrônica e o critério de julgamento o de menor preço global.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida para atendimento das necessidades desse estudo foi a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis (cadeiras, armários, mesas e poltronas), nas dimensões, descrições e especificação, conforme tabela abaixo.

6.2. A contratação terá como critério de julgamento o menor preço global por lote, nos quais foram agrupados os objetos de acordo com suas funcionalidades e características técnicas e de mercado, considerando ainda o tipo de matéria prima principal.

6.3. A Agregação por lote, levou em conta a padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes e objetivou garantir o mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si. Conseguindo também com tal uniformização ganho real e importante na economia de escala, além de submeter aos princípios da eficiência e o princípio no que se traduz na relação custo-benefício.

LOTE 01 - MÓVEIS EM MADEIRA: MESAS E ARMÁRIOS

ITEM 1.1- MESA PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA FACE ERGONOMICA COM TAMPO DESLIZANTE

Tampos: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Sistema de fixação feita através de guias em nylon 53x53x15 encaixados as travessas estruturais proporcionando o deslizamento do tampo, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

Estrutura: Contém 2 estruturas externas em formato de pórtico composto por dois pés e uma travessa, pés arqueados produzidos em alumínio fundido com raio externo aproximado de 1450

mm, cada pé com peso 1,5kg, incerto superior dotados de buchas em zamaq com rosca milimétrica utilizadas para fixação da travessa estrutural que é produzida em tubo de aço retangular 50x80x1,9mm.

Acabamento polido para o pórtico e para a coluna central pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns, dotadas de sapatas niveladoras de polipropileno injetado com Ø 63mm, haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

Calhas estrutural: Em chapa de aço 1,2mm de espessura, dotada de duto central com divisor para a separação do cabeamento formando 4 leitos, sendo os dois externos (um para cada lado) para a acomodação da caixa de tomadas com abertura para instalação de tomadas elétricas e lógicas e tampa de segurança para evitar o contato dos usuários, suporte p/tomadas, confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura.

Travessas estruturais: Fixadas na calha servido de apoio para os tampos, confeccionado em chapa de aço 2,65mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima 40 microns.

Apoio p/ vídeo: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Dotada de apoios verticais em tubo elíptico 20x45x1,2mm de espessura, com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns.

Cor: a definir.

Dimensões: 1400x1400x730mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13966:2008, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008, e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 1.2 - MESA REUNIÃO EXECUTIVA TIPO BOTE

Tampo: Com dois padrões de acabamentos, confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 30 mm de espessura. Bordas usinadas em todo o contorno com chanfro de 45°. Face interna superior com acabamento em lâmina de madeira natural, pintura em verniz aplicado pelo processo 'UV' **Cor: a definir..** Face externa superior com pintura gofrato preto com desenho em formato "U". Sistema de fixação feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Bivar em courissimo preto.

Painéis laterais: Tipo caixa confeccionado em fibra de madeira de media densidade (MDF) com espessura de 18 mm revestida nas duas faces em melamínico de baixa pressão na **cor grafite**, perfazendo uma espessura total de 54 mm, com abertura interna permitindo a passagem de fiação para eletrificação de caixas de tomadas e furação com diâmetro de 60 mm nas laterais internas

para interligar fiação a calha. União das peças através de cola e prensagem, topos verticais usinados em modelo bico agulha e boleados com raio de 6 mm e distanciados 4 mm, por um canal com acabamento em pintura gofratto na cor preta.

Painel frontal: Confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura. Pintura gofrato preto. Calhas em “u” para a passagem da fiação em todo o comprimento da mesa, dotada de caixas basculantes com pontos para instalações tomadas elétrica, lógica, dados e voz (tomadas elétricas instaladas na caixa), confeccionadas em chapa de aço 1,2mm de espessura com pintura eletrostática epóxi grafite com espessura mínima de 40 microns.

Dimensões: 4000x1200x730mm

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13966:2008, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 1.3 - MESA DIRETIVA COM ARMÁRIO CREDENZA

Tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Tampo apoiado sobre o armário através de dois distanciador em alumínio altura 37mm, diâmetro de 50mm, fixado pela parte interna através de parafusos, porcas e buchas M6. Fixação do tampo ao painel lateral através de tofix pino 5/25/34mm aço zincado, tofix caixa 25mm polipropileno injetado cor branco e cavilhas plásticas.

Caixa de tomadas: corpo fabricado em chapa de aço, colarinho com tampa superior basculante em alumínio usinado, passa cabo tipo escova, protegendo e evitando o acúmulo de pó e outros objetos. Possui 04 tomadas elétricas pretas 10A e 04 entrada p/dados compatíveis com as tecnologias RJ11-CAT3, RJ45-CAT5 e Panduit , RJ-CAT6, HDMI, USB, VGA. Acompanha o produto 02 kit (4) adaptador, possibilitando a instalação de 04 RJ45 ou qualquer outra tecnologia. A parte elétrica da caixa é totalmente blindada e certificada pelo INMETRO, cabo c/plug de 1800 mm. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Calha: confeccionada em chapa de aço fina frio #20 com 0,9mm de espessura, dobrada em formato “J”, com largura de 140mm, altura posterior 120mm, frente 80mm, comprimento variando conforme medida da mesa, fixada sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto

atarraxante, pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Painel lateral: confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966 /2008. Na face externa do painel no sentido vertical contem filete em alumínio com largura 08mm, dotado de espiga para encaixar na ranhura. Discos niveladores em alumínio com diâmetro de 75mm, altura 10mm, com haste metálica com regulagem através de rosca 5/16, fixado ao painel por bucha plástica com rosca 5/16.

Painel frontal: Fixado sob o tampo, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, com altura de 350mm. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de tofix pino 5/25/34mm aço zincado, tofix caixa 25mm polipropileno injetado cor branco e cavilhas plásticas.

Armário credenza: Dotado de 03 gavetas medias, 01 gaveta porta objetos e 02 portas de correr. Corpo, prateleiras, portas e frentes de gaveta. Medindo 1800 x 590 x 670mm, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura, Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Portas de correr entrepostas, dotadas de roldanas em nylon que deslizam sobre trilhos de alumínio, dotadas de puxador em zamac, modelo retangular com frente arredondada, medindo 40 x 25mm, espessura 7/12mm. Corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Divisória com ranhura frontal para encaixar perfil em alumínio maciço 19,05x4,76 mm, que servira como puxador cava para gavetas, com Base e tampo do gaveteiro fixada nas laterais por meio de cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak, dotado de prateleiras móveis apoiadas sobre pinos de aço, Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0mm de espessura, com alta resistência a impactos. Gaveta porta objeto em vacuum forming c/divisores para colocação de objetos na cor preto, medindo 473x368x25 mm espessura 2,0 mm, gaveta dotada de cavidade na face inferior para travamento junto com as outras gavetas, fixada em uma frente menor com largura aproximada de 60 mm, gaveta dotada de trilhos em aço estampado fixados nas laterais do gaveteiro através de oito parafusos auto atarraxante de cabeça chata medindo 14x3,5 mm. Fundo das gavetas medias em

MDF BP uma face 06 mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata medindo 25x3,5 mm, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zincado branco slim 450x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira. Gaveta maior interna fechada dotada de trilho telescópico zincado branco slim 450x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira, possui duas barras de ferro zincado preto com diâmetro de 6 mm para sustentação das pastas, laterais da gaveta com altura mínima de 250 mm. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11x6 mm e 32x6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5 mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário, Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Credenza apoiado em 05 pés com altura de 65mm, base e suporte redondo em alumínio, base regulável com diâmetro 75mm, fixados na base através de chapa de aço quadrada, parafusos e buchas M6. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termoplástico. Painéis laterais; confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), e em (MDF) (medium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm. Na face externa dos painéis no sentido vertical contem filetes, produzidos em alumínio com largura 08mm, dotado de espiga para encaixar na ranhura. Sobre tampo; confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Elevado a 08mm em relação os paineis laterais e costa.

Duto vertical interno para subida da fiação: confeccionado em chapa de aço 0,9 mm de espessura com tampa saque medindo 520 x 230mm, fixado no lado interno no fundo do armário. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Tampa para ventilação: Tampa metálica fixada ao lado das portas de correr com aberturas em formato de "U" para ventilação medindo 580 x 182 x 20mm, confeccionada em chapa de aço fina frio 0,9mm de espessura com pintura de acabamento realizada através de um processo

eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Cor a definir.

Dimensões: 1800/800X1800X740MM

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 1.4 - ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com tampo 25mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita borda de (PVC) extrudado de 0,45mm de espessura na mesma cor do laminado melaminico. Internamente com 01 prateleira fixa e 02 regulaveis, formando 04 vãos, tampo e portas com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampada com abertura 110°, fechadura tipo Cremona em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos com dois batedores em chapa de aço e chaves com sistema escamoteavel, puxador alça em zamak cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Base em tubo de aço 20x30 ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 1,2mm com tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática em epóxi, na cor grafite de 40 microns,

Cor: a definir.

Dimensões: 800x470x1600mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 1.5 - ARMARIO BAIXO LATERAL COM DUAS PORTAS

Tampos

Confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com tampo 25mm de espessura, corpos, portas e prateleiras com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos dos corpos e prateleiras, com fita

borda de (PVC) extrudado de 0,45mm de espessura na mesma cor do laminado melaminico. Internamente com 01 prateleira fixa, formando 02 vãos, tampo e portas com fita borda de (PVC) 2,0 mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças em aço estampada com abertura 110°, fechadura tipo Cremona em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos com dois batedores em chapa de aço e chaves com sistema escamonteavel, puxador alça em zamak cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Base em tubo de aço 20x30 ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 1,2mm com tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática em epóxi, 40 microns,

Cor: a definir.

Dimensões: 800x600x730mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com a NBR 13961:2010, atendendo aos requisitos de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. Ou Certificado de conformidade de Produto emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010 e Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 1.6 - ARMARIO CREDENZA COM 4 PORTAS

Corpo; composto por tampo, laterais, base e costa, confeccionados em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05 mm, armário apoiado em 05 pés com altura de 65mm, base e suporte redondo em alumínio, base regulável com diâmetro 75mm, fixados na base através de chapa de aço quadrada, parafusos e buchas M6. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termo plástico.

Prateleiras: confeccionadas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, Prateleiras reguláveis apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais.

Portas: quatro portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de duas dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35 mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100°, cobertura para o caneco e calço, produzidos em aço polido, fechamento suave sem ruído, proporcionado pelo pistão pneumático instalado no corpo da dobradiça, controlando a força de fechamento e a resistência na abertura, basta uma leve pressão dos dedos e a dobradiça está encaixada. Um

encaixe perfeito sem perda de tempo. Há um “clic” no momento em que o braço da dobradiça se encaixa no calço. Caso haja a necessidade de remover a porta, a dobradiça é desencaixada, pressionando-se a trava, com sistema de alojamento interno na madeira para melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, fixadas por parafusos auto atarraxantes. Sistema de travamento das portas através de pinos de aço inoxidáveis fixados no lado interno do tampo e na base do armário, fechadura frontal na porta direita em aço cromado com diâmetro de 17 mm, dotado de molas e pinos em latão, possui lingueta de aço, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, alavanca de metal ou nylon com pino para retenção de portas, produzidos em polipropileno injetado cor preto, dotados de mola interna, fixados no lado interno superior e inferior da porta esquerda, fechaduras e alavanca de metal ou nylon fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata. Cada porta possui um puxador produzido em zamac, modelo retangular com frente arredondada, medindo 120 x 25mm, espessura 7/12mm.

Painéis laterais: confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm. Na face externa no sentido vertical contém um filete cada painel, produzido em alumínio com largura 08mm, dotado de espiga para encaixar na ranhura.

Sobre tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Elevado a 08mm em relação os painéis laterais e costa.

Cor a definir.

Dimensões: 1800x440x660mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 1.7 - ARMARIO CREDENZA COM SOBRE POSIÇÃO DE APARADOR

Corpo; composto por tampo, laterais, base e costa, confeccionados em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 05 mm, armário apoiado em 05 pés com altura de 65mm, base e suporte redondo em alumínio, base regulável com diâmetro 75mm, fixados na base

através de chapa de aço quadrada, parafusos e buchas M6. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termo plástico.

Prateleiras: confeccionadas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, Prateleiras reguláveis apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais.

Portas: quatro portas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de duas dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35 mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100°, cobertura para o caneco e calço, produzidos em aço polido, fechamento suave sem ruído, proporcionado pelo pistão pneumático instalado no corpo da dobradiça, controlando a força de fechamento e a resistência na abertura, basta uma leve pressão dos dedos e a dobradiça está encaixada. Um encaixe perfeito sem perda de tempo. Há um “clic” no momento em que o braço da dobradiça se encaixa no calço. Caso haja a necessidade de remover a porta, a dobradiça é desencaixada, pressionando-se a trava, com sistema de alojamento interno na madeira para melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, fixadas por parafusos auto atarraxantes. Sistema de travamento das portas através de pinos de aço inoxidáveis fixados no lado interno do tampo e na base do armário, fechadura frontal na porta direita em aço cromado com diâmetro de 17 mm, dotado de molas e pinos em latão, possui lingueta de aço, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, alavanca de metal ou nylon com pino para retenção de portas, produzidos em polipropileno injetado cor preto, dotados de mola interna, fixados no lado interno superior e inferior da porta esquerda, fechaduras e alavanca de metal ou nylon fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata. Cada porta possui um puxador produzido em zamak, modelo retangular com frente arredondada, medindo 120 x 25mm, espessura 7/12mm.

Painéis laterais: confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), e em (MDF) (medium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm. Na face externa no sentido vertical contém um filete cada painel, produzido em alumínio com largura 08mm, dotado de espiga para encaixar na ranhura.

Sobre tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Elevado a 08mm em relação os painéis laterais e costa.

Aparador

Tampo: Tampo inteiro em formato retangular medindo 2400 x 450 mm, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Tampo apoiado sobre o armário através de dois distanciador em alumínio altura 37mm, diâmetro de 50mm, fixado pela parte interna através de parafusos, porcas e buchas M6. Fixação do tampo ao painel lateral através de tofix pino 5/25/34mm aço zincado, tofix caixa 25mm polipropileno injetado corbranco e cavilhas plásticas, para reforçar a estrutura do conjunto contem uma cantoneira reforçada confeccionada em aço dobrado com 4,5mm de espessura, medindo 130 x 130 x 27mm, fixada ao tampo e ao painel lateral através de parafusos e buchas milimétricas M6. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Painel lateral: Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966 /2008. Na face externa dos painéis no sentido vertical contem dois filetes cada painel, produzido em alumínio com largura 08mm, dotado de espiga para encaixar na ranhura. Discos niveladores em alumínio com diâmetro de 75mm, altura 10mm, com haste metálica com regulagem através de rosca 5/16, fixado ao painel por bucha plástica com rosca 5/16. **Cor a definir.**

Dimensões: 2400x450x740mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

ITEM 1.8 – MESA ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO E NICHOS PARA CPU

Tampo medindo 1600 x 800 x 36mm: tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF)

(médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.

Painéis laterais: confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966 /2008. Na face externa dos painéis no sentido vertical contem filete em alumínio com largura 06mm, dotado de espiga para encaixar na ranhura. Discos niveladores em alumínio com diâmetro de 75mm, altura 10mm, com haste metálica com regulagem através de rosca 5/16, fixado ao painel por bucha plástica com rosca 5/16.

Painéis frontais: fixados sob o tampo principal e auxiliar, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, na mesa principal altura de 692 mm, na auxiliar com 350mm, comprimento variando conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de tofix pino 5/25/34mm aço zincado, tofix caixa 25mm polipropileno injetado cor branco e cavilhas plásticas.

Gaveteiro com tres gavetas medias e espaço para CPU: Corpo, prateleiras e frentes de gaveta confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura, Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Base e tampo do gaveteiro fixada nas laterais por meio de cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak. Base com furo para passa cabos com acabamento em polipropileno, dotado de prateleiras móveis apoiadas sobre pinos de aço, Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 1,0mm de espessura, com alta resistência a impactos. Fundo das gavetas medias em MDF BP uma face 06 mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata medindo 25x3,5 mm. gaveta média interna dotada de trilho telescópico

zincado branco slim 450x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11x6 mm e 32x6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5 mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário, Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Credenza apoiado em 05 pés com altura de 65mm, base e suporte redondo em alumínio, base regulável com diâmetro 75mm, fixados na base através de chapa de aço quadrada, parafusos e buchas M6. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termoplástico.

Duto vertical interno para subida da fiação: confeccionado em chapa de aço 0,9 mm de espessura com tampa saque medindo 520 x 230mm, fixado no lado interno no fundo do armário. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Tampa para ventilação: Tampa metálica fixada ao lado das portas de correr com aberturas em formato de "U" para ventilação medindo 580 x 182 x 20mm, confeccionada em chapa de aço fina frio 0,9mm de espessura com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Calha: confeccionada em chapa de aço fina frio #20 com 0,9mm de espessura, dobrada em formato "J", com largura de 140mm, altura posterior 120mm, frente 80mm, comprimento variando conforme medida da mesa, fixada sob o tampo no painel frontal através de parafuso auto atarraxante, pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Cor a definir.

Dimensões: 1600X700X740mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado.

LOTE 02 - ASSENTOS: POLTRONAS/CADEIRAS

ITEM 2.1 – POLTRONA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS, ESPALDAR ALTO EM TELA COM APOIO DE CABEÇA, BASE CROMADA

Base : Giratória desmontável com aranha estampada cromada de 5 hastes fabricada em chapa de aço com 2,65 mm de espessura, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem. Possui sistema de acoplamento plástico entre cone da aranha e a coluna injetado em polipropileno copolímero naL. cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.

Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

Assento: Fabricado em compensado com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **Revestimento e cor: a definir.**

Encosto: Com estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial SAE 1012 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 1,90 mm e 1,50 mm respectivamente, curvados à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Chapa de fixação do encosto no mecanismo fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura. A união da chapa de fixação do encosto na estrutura do encosto é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada. Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos na parte inferior da mesma, e posterior acabamento. Capa de acabamento da mola de fixação do encosto injetado em polipropileno copolímero texturizado na cor preta montado por encaixe no momento da montagem do conjunto do encosto no mecanismo. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼” 20 fpp. **Cor: a definir.**

Apoio de cabeça: Suporte de fixação do apoio de cabeça fabricado em nylon 6.6 com 35% de reforço de fibra de vidro fixado por encaixe na estrutura metálica. Carenagem do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado na cor preta fixado no suporte de fixação do apoio de cabeça por parafusos Phillips especiais para plástico. Estrutura do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado fixado por sistema de “click” na carenagem do apoio de cabeça. A estrutura do apoio de cabeça é coberto por espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 20 mm de espessura média. Revestimento do apoio de cabeça fixado por grampos com acabamento zincado **Cor: a definir.**

Apoio lombar: Fabricado em compensado com 12 mm de espessura. Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP), isenta de CFC, com densidade de 33 a 37 Kg/m³ e 25 mm de espessura média. Suporte de sustentação fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura, com regulagem de altura que possibilita 70 mm de curso. A regulagem é feita pelo usuário de forma automática sem o uso de botões ou gatilhos. Revestimento em Space fixado por grampos

com acabamento zincado. A fixação do apoio lombar no mecanismo é feita com parafusos sextavados e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp.

Braços: Apóia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com no mínimo 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Mecanismo: Com no mínimo 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

Coluna: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010 /1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente e arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 com 115 mm de curso, com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

Acabamento: Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. **Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:** Assento 480LX460P; Encosto 485LX740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180 - 1300mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade a NBR 13962:2018. Ou Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962- 2018 da ABNT;

Somente para o Assento:

Declaração de Usual Fornecedor de Espuma;

Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de que a Espuma é Isenta CFC;

Relatórios de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO referente às Normas:

NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;

NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;

NBR 8797/2017 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão;

NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão;

NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;

NBR 9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força de indentação;

NBR 9177/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica;

NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas;

NBR 8515/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à tração;

NBR 8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento.

ITEM 2.2 – POLTRONA APROXIMAÇÃO COM BRAÇOS, ESPALDAR MEDIO EM TELA BASE CROMADA

Estrutura: Cromada formada por tubo de aço SAE 1012 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessa de suporte do assento fabricado em tubo em aço SAE 1012 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 31,75 mm de largura e 4,76 mm de espessura. Suporte do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. A união das travessas, tubo de suporte do assento e chapas de fixação do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitas na estrutura, por rebite de alumínio do tipo repuxado.

Assento: Fabricado em compensado com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. **Revestimento e cor: a definir.**

Encosto: Com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, curvado à frio em curvadora CNC e recalibrado em matriz. Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior da mesma. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos máquina Philips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas rebite fixadas no tubo do encosto. **Cor: a definir.**

Braços: Estrutura do apoia-braços integrada na estrutura de aço da cadeira, com acabamento em Polipropileno Copolímero injetado fixado na estrutura por meio de parafusos Phillips.

Acabamento: Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo um banho de cromo executado sobre base niquelada.

Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:
Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Relatório de Ensaio/ Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade a NBR 13962:2018. Ou Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962- 2018 da ABNT;

Somente para o Assento:

Declaração de Usual Fornecedor de Espuma;

Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de que a Espuma é Isenta CFC;

Relatórios de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO referente às Normas:

NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;

NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;

NBR 8797/2017 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão;

NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão;

NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;

NBR 9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força de indentação;

NBR 9177/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica;

NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas;

NBR 8515/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à tração;

NBR 8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento.

ITEM 2.3 –POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE COM BRAÇOS REGULAVEIS

Base: Giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado, com acabamento lateral pintado e topo da haste da aranha polido, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.

Assento: Com estrutura confeccionada em polipropileno copolímero injetado de alta resistência, funcionando como elemento estrutural e de acabamento. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 45 a 55 Kg /m³ e 65 mm de espessura média montada sem uso de cola. Travessa de reforço e fixação dos braços em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura. Revestimento em sintético a base de PU fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento a chapa de reforço metálico é feita com parafuso máquina Philips na bitola ¼"x 20 fpp. Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na carenagem do assento. O acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento. A fixação do mecanismo na chapa de regulagem de profundidade é feito por parafuso sextavado 8.8 na bitola M8 e em furo roscado na chapa de regulagem na bitola M8 passo 1,25 mm.

Revestimento e cor a definir.

Encosto: Membrana interna flexível em Polipropileno copolímero de 4 mm de espessura, possui curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar de acordo com o movimento, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Suporte do encosto fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redonda com 12,70 mm de diâmetro e base de fixação fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 3,0 mm de espessura unidas por solda MIG. Acabamento inferior/superior em injetado em Poliamida 6.0. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ e 10 mm de espessura média. Revestimento fixado por grampos com acabamento zincado. Acabamento da base de fixação no mecanismo injetada em polipropileno copolímero na cor preta. **Revestimento e cor a definir.**

Apoio lombar: Estrutura do apoio lombar injetado em Poliamida 6.0. Possui 280 mm de curso para regulagem de altura. Acoplada à estrutura do encosto com regulagem de altura por deslizamento.

Braços: Apoia braços em poliuretano injetado texturizado integral Skin com regulagem de altura com acionamento por meio de botão, profundidade e giro lateral automático. O braço possui limitador de giro para o lado externo permitindo regulagem do giro somente para a parte interna. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada. Possui no mínimo 8 posições de regulagem de altura com acionamento por botão lateral totalizando 80 mm de curso Chapa para fixação no assento com 6,35 mm de espessura.

Mecanismo: Com regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Assento com regulagem de profundidade e com inclinação regulável entre -2° e -7°. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

Coluna: Central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.

Acabamento: A pintura é através de banho nanocerâmico por spray, pintura em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada mínima de 60 microns.

Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:
Assento 515LX475P; Encosto 445LX595H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700-985mm; Altura Total 1050-1165mm.

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

ITEM 2.4 –SOFÁ DE ESPERA COM UM LUGAR

BASE

- Pés fabricados em alumínio com acabamento polido.

ASSENTO

- Estrutura construída em madeiras de reflorestamento.
- Espuma expandida/laminada com 40 mm de espessura média e densidade de 26 Kg/m³.
- Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 22 Kg/m³ tipo soft.
- Percinta Elástica.
- Revestimento e cor a definir.

ENCOSTO

- Estrutura construída em madeiras de reflorestamento.
- Espuma expandida/laminada com 30 mm de espessura média e densidade de 20 Kg/m³.
- Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 22 Kg/m³ tipo soft.
- Percinta Elástica.
- Revestimento e cor a definir.

BRAÇOS

- Estrutura construída em madeiras de reflorestamento.
- Espuma expandida/laminada com 33 mm de espessura média e densidade de 30 Kg/m³.
- Espuma expandida/laminada com 30 mm de espessura média e densidade de 26 Kg/m³.
- Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 22 Kg/m³ tipo soft.
- Revestimento e cor a definir..

Acabamento: A pintura é através de banho nanocerâmico por spray, pintura em pó, isenta de metais pesados, na cor preto, com camada mínima de 60 microns.

Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos:

Altura Total da Poltrona: 720 mm; Profundidade Total da Poltrona: 660 mm; Largura do Encosto: 800 mm; Largura do Assento: 540 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 500 mm; Altura do Assento: 450 mm

Para este item as licitantes deverão apresentar juntamente com suas propostas de preços os seguintes documentos em cópia autenticada, sob pena de desclassificação:

Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Termo de Garantia de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corrediças; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOTE 01 = MÓVEIS EM MADEIRA: MESAS E ARMÁRIOS			
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.1	UND	Plataforma dupla face, com tampos deslizantes em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm com bordas PVC. Estrutura em formato de pórtico, pés arqueados em alumínio fundido. Cor: A definir. Dimensões: 1400x1400x730mm.	03
1.2	UND	Mesa reunião executiva tipo bote, tampos em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "uv" cor a definir. Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Dimensões: 4000x1200x730mm.	01
1.3	UND	Mesas diretiva com armário credenza dotado de 03 gavetas medias, 01 gaveta porta objetos e 02 portas de correr. Tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal e armário em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Cor a definir Dimensões:1800/800x1800x740mm.	03
1.4	UND	Armário alto, com 02 portas com abertura de 110° e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Dimensões: 800x470x1600mm.	11
1.5	UND	Armário baixo lateral, com 02 portas com abertura de 110° internamente com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25 /18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona, Cor a definir Dimensões:800x600x730mm	05
1.6	UND	Armário credenza com 04 portas e 02 prateleiras, painéis laterais produzido em tamburato 36mm, tampo, corpo e portas em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Portas com abertura 100°, puxadores em zamaq, fechamento das portas através de fechadura de rotação e alavanca de metal com pino para retenção de porta interno para o travamento. Dimensões: 1800x440x660mm.	02

1.7	UND	Armário credenza com sobreposição de aparador, 04 portas e 02 prateleiras, sobre tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, tampo, corpo e portas em 18mm com revestimento em laminado melamínico. Portas com abertura 100°, puxadores em zamaq, fechamento das portas através de fechadura de rotação e golpete interno para o travamento. Medidas: 2400x450x740mm.	01
1.8	UND	Mesa escrivaninha com gaveteiro e nicho para CPU, tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal e gaveteiro em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico. Medidas: 1600X700X740mm.	02
LOTE 02 = ASSENTOS: POLTRONAS/CADEIRAS			
2.1	UND	Poltrona giratória espaldar alto em tela com apoio de cabeça, assento estofado, braços com regulagem de altura, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições, base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180 - 1300mm.	10
2.2	UND	Poltrona aproximação com braços, espaldar médio em tela. Assento estofado. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm.	07
2.3	UND	Poltrona giratória espaldar alto, assento e encosto estofado, braços com regulagem horizontal e vertical. Possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Assento com regulagem de profundidade. Base pintada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 515LX475P; Encosto 445LX595H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700-985mm; Altura Total 1050-1165mm.	14
2.4	UND	Sofá de espera com um lugar, pés em alumínio com avacabamento polido, estrutura do assento, encosto e braços em madeira. Espuma expandida laminada e	03

	percintas elástica. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 720 mm; Profundidade Total da Poltrona: 660 mm; Largura do Encosto: 800 mm; Largura do Assento: 540 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 500 mm, Altura do Assento: 450 mm.
--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 266.255,00

8.1. A estimativa de preços foi realizada por captação dos recursos de convênio por meio do PRODES. Assim, foram realizadas pesquisa com fornecedor diretos, nos termos do inciso IV, artigo 5º da IN SEGES/ME 65/2021 e constatado que o preço está de acordo com o mercado. Justifica-se a pesquisa com fornecedor direto, devido as especificações com suas funcionalidades e características técnicas e de mercado.

LOTE 01 = MÓVEIS EM MADEIRA: MESAS E ARMÁRIOS					
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	UND	Plataforma dupla face, com tampos deslizantes em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm com bordas PVC. Estrutura em formato de pórtico, pés arqueados em alumínio fundido. Cor: A definir. Dimensões: 1400x1400x730mm.	03	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00
1.2	UND	Mesa reunião executiva tipo bote, tampos em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "uv" cor a definir. Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Dimensões: 4000x1200x730mm.	01	R\$ 16.655,00	R\$ 16.655,00
1.3	UND	Mesas diretiva com armário credenza dotado de 03 gavetas medias, 01 gaveta porta objetos e 02 portas de correr. Tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal e armário em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Cor a definir Dimensões: 1800/800x1800x740mm.	03	R\$ 8.500,00	R\$ 25.500,00
1.4	UND		11	R\$ 3.800,00	R\$ 39.900,00

		Armário alto, com 02 portas com abertura de 110° e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Dimensões: 800x470x1600mm.			
1.5	UND	Armário baixo lateral, com 02 portas com abertura de 110° internamente com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona, Cor a definir Dimensões: 800x600x730mm	05	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
1.6	UND	Armário credenza com 04 portas e 02 prateleiras, painéis laterais produzido em tamburato 36mm, tampo, corpo e portas em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Portas com abertura 100°, puxadores em zamaq, fechamento das portas através de fechadura de rotação e alavanca de metal com pino para retenção de porta interno para o travamento. Dimensões:1800x440x660mm.	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
1.7	UND	Armário credenza com sobreposição de aparador, 04 portas e 02 prateleiras, sobre tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, tampo, corpo e portas em 18mm com revestimento em laminado melamínico. Portas com abertura 100°, puxadores em zamaq, fechamento das portas através de fechadura de rotação e golpete interno para o travamento. Medidas: 2400x450x740mm.	01	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
1.8	UND	Mesa escrivaninha com gaveteiro e nicho para CPU, tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal e gaveteiro em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico. Medidas:1600X700X740mm.	02	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$ 140.455,00	
LOTE 02 = ASSENTOS: POLTRONAS/CADEIRAS					
2.1	UND		10	R\$ 3.900,00	R\$ 39.000,00

		Poltrona giratória espaldar alto em tela com apoio de cabeça, assento estofado, braços com regulagem de altura, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições, base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480LX460P; Encosto 485LX740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180 - 1300mm.			
2.2	UND	Poltrona aproximação com braços, espaldar médio em tela. Assento estofado. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460LX420P; Encosto 440LX470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm.	07	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00
2.3	UND	Poltrona giratória espaldar alto, assento e encosto estofado, braços com regulagem horizontal e vertical. Possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Assento com regulagem de profundidade. Base pintada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 515LX475P; Encosto 445LX595H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700-985mm; Altura Total 1050-1165mm.	14	4.500,00	R\$ 63.000,00
2.4	UND	Sofá de espera com um lugar, pés em alumínio com avacabamento polido, estrutura do assento, encosto e braços em madeira. Espuma expandida laminada e percintas elástica. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Altura Total da Poltrona: 720 mm; Profundidade Total da Poltrona: 660 mm; Largura do Encosto: 800 mm; Largura do Assento: 540 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 500 mm, Altura do Assento: 450 mm.	03	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$ 125.800,00	

VALOR TOTAL GERAL	R\$ 266.255,00
--------------------------	-----------------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando as características específicas do projeto, o agrupamento desses itens por lotes, visa evitar que este CRMV-TO receba mobiliário de fornecedores e materiais em tons diferentes para o mesmo ambiente. É imprescindível que os materiais sejam em tons, cores e modelos o mais semelhantes possível, pertencendo à mesma coleção, marca e cor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há Contratações correlatas ou interdependentes recentes. A última aquisição de mobiliário foi em 2021, somente para o setor de atendimento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins, ciente da importância da aquisição de novos veículos para renovação da sua frota, realizou a previsão da futura compra para o exercício financeiro de 2025, conforme orçamento do regional.

11.2. A Contratação está prevista no PCA 2025, alinhado com o Planejamento Estratégico do CRMV-TO:

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A solução encontrada deverá atender as demandas, e os benefícios diretos e indiretos que o órgão terá com esta contratação, será promover condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Considerando a contratação realizada não será necessário providências a serem tomadas previamente a celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Com o objetivo de garantir a efetiva aplicação de critérios e ações ambientais, bem como socioambientais, em conformidade com os requisitos de sustentabilidade ambiental, destacam-se os seguintes critérios:

14.1.1. Ações de sustentabilidade: práticas institucionais que tenham como objetivo a promoção de comportamentos éticos e que contribuam para o desenvolvimento ambiental, social, cultural e econômico,

melhorando, simultaneamente, o meio ambiente e a qualidade de vida do quadro de pessoal e auxiliar do Poder Judiciário, da comunidade local e da sociedade como um todo;

14.1.2. Contratações compartilhadas: aquisição conjunta de bens e serviços que geram menor impacto ambiental, maior inclusão social, consideram a dimensão cultural da sustentabilidade e a eficiência econômica, com ganho de escala, realizada por organizações públicas de diferentes setores ou entre unidades de uma mesma organização pública, visando fomentar a produção e o consumo sustentáveis no país;

14.1.3. Critérios de sustentabilidade: parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico. Tais como: produtos ambientalmente responsáveis, coleta e reciclagem de produtos usados, maior vida útil e menor custo de manutenção.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nas informações levantadas ao longo da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a solução apresentada para atender a demanda é viável pois:

- a) A necessidade apontada é clara e está amplamente justificada;
- b) A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão, com previsão no Plano Anual de Contratações 2025
- c) As quantidades e demais exigências da contratação estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- d) A análise de mercado demonstra haver empresas capazes de fornecer o material demandado;
- e) A escolha da melhor solução está adequadamente justificada;
- f) Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados.

15.2. Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável, uma vez que têm como finalidade garantir o desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade, este Conselho busca a aquisição de móveis que seguem as normas de ergonomia vigente, a oferecendo melhores condições de trabalho.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAICON DOS SANTOS RAMOS

SELIC

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar

Assunto: Estudo Técnico Preliminar
Assinado por: Maicon Ramos
Tipo do Documento: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original e Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maicon dos Santos Ramos, Empregado - EPEMED - SELIC/TO**, em 26/02/2025 11:53:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1006989

Código de Autenticação: fd8a3fbb42

